



CLIN

TERMO ADITIVO Nº 01/22 AO
CONTRATO Nº 09/21 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA, AVANTE
BRASIL COMERCIAL LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA**, sediada na Rodovia Governador Mario Covas. S/ N, KM 295, sala 416 e 417, Três Pontes- Itaboraí/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.420.471/0001-66, neste ato representada pela sra. **JOANA D'ARC AVELINO DE SOUSA** brasileira, divorciada, sócia administradora, portadora da carteira de identidade de nº 020.607.7265, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrita no CPF-MF sob o nº 104.954.497-84, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/003.429/22, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de nº 09/2021, em decorrência do aumento abrupto do custo dos insumos contratados, nos termos do artigo 81, VI da Lei Federal de nº 13.303/2016 e artigo 176 do Regulamento Interno de Licitações da Clin.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$145.418,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.00

FONTE DE RECURSO: 138

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0147.6114

NOTA DE EMPENHO: 0270/22

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CONFERIDO
Por JURÍDICO – CLIN
Guilherme Bedran Rodrigues

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20



CLIN

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, em até 30 (trinta) dias após a assinatura nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clin, Niterói, 09 de Junho de 2022.


LUIZ CARLOS FRÕES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE
CORTINES
PEIXOTO:485195967
20

Assinado de forma
digital por RICARDO
QUINTIERE CORTINES
PEIXOTO:48519596720
Dados: 2022.06.23
16:37:40 -03'00'

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Contratante


JOANA D'ARC AVELINO DE SOUSA
Contratada

20.420.471/0001-66
I.E: 86.891.352
AVANTE BRASIL
COMERCIAL LTDA. ME
Br 101, km 275 - Três Pontas - SP - 13114-017
Torre A - Shopping Plaza - CEP: 13180-000
13180-000

CONFERIDO
Por JURÍDICO – CLIN
Guilherme Bedran Rodrigues

Publicação 29/06/2022

A tribuna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
Termo Aditivo nº 01/22 ao Contrato de fornecimento nº 09/21, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, **A EMPRESA, AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA.**
Objeto: o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de nº 09/2021, em decorrência do aumento abrupto do custo dos insumos contratados, nos termos do artigo 81, VI da Lei Federal de nº 13.303/2016 e artigo 176 do Regulamento Interno de Licitações da Clin; Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$145.418,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais); O presente TERMO ADITIVO que se regerá conforme o preceito da Lei Federal nº 13.303/2016, obedecendo as cláusulas e condições; Processo Administrativo nº 520/003.429/22.